

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

EDITAL SEAD Nº 12/2020

**SELEÇÃO INTERNA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NO CURSO DE
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, MODALIDADE A DISTÂNCIA**
PROFESSOR CONTEUDISTA E/OU FORMADOR

Estabelece normas do Processo Seletivo de Professores para o curso a distância de Graduação (Licenciatura) do Sistema UAB na UFRB, considerando o Calendário Acadêmico Suplementar de Graduação.

A SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA, da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1015/2013, de 28 de novembro de 2013, considerando ainda a Portaria nº 865/2013, de 12 de setembro de 2013, que credencia, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a UFRB para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, aprovados no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, a Resolução nº 08, de 30 de abril de 2010, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), e a Portaria Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 102, de 10 de maio de 2019, torna público os procedimentos, instruções e abre inscrições para seleção interna de **PROFESSORES CONTEUDISTAS E/OU FORMADORES** para atuarem temporariamente na Educação a Distância, conforme normas e procedimentos tais que se seguem.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1.** A participação neste processo seletivo é restrita a docentes concursados do quadro de professores do magistério superior da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB);
- 1.2.** Este processo seletivo considera a Resolução CONAC n. 19/2020 que regulamenta o Calendário Acadêmico Suplementar em virtude da situação epidemiológica vigente;
- 1.3.** A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.4.** O acompanhamento de editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 1.5.** O candidato selecionado, antes do início das atividades, assinará os seguintes documentos, ver em Anexos:

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

- a) Termo de Compromisso em que declarará ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de Professor Formador da UFRB, e que a inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude, implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras prevista na Resolução FNDE/CD nº 29/2008 e de acordo com as regras previstas na Portaria CAPES nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016, alteradas pelas Portarias nº 15/2017 e nº 139/2017;
- b) Declaração de Não Acúmulo de Bolsas de acordo com a legislação vigente e que a inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude, implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas na Portaria CAPES nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016, alteradas pelas Portarias nº 15/2017 e nº 139/2017; e
- c) Termo de Cessão de Direitos Autorais em que transfere à UFRB/UAB todos os direitos de autoria/propriedade do conteúdo produzido, necessários para seu uso, subcessão e comercialização.

1.6. Esta seleção será planejada, executada e coordenada por comissão instituída, por meio de Ordem de Serviço pela Superintendência de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) e contará com membros de diversas áreas.

1.7. Dúvidas e informações sobre a seleção deverão ser obtidas somente com membros da equipe da Educação a Distância (SEAD/UFRB), exclusivamente pelo e-mail: midias@sead.ufrb.edu.br.

1.8. Os horários referidos neste Edital são os oficiais do Estado da Bahia.

2. DO OBJETO

2.1. Esta chamada tem como objeto a seleção interna de Professor Conteudista e/ou Formador, em caráter temporário e na condição de bolsistas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), para atuar no Curso de Licenciatura em Matemática do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas (CETEC) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), desenvolvidos na modalidade a distância pela Superintendência de Educação Aberta e a Distância (SEAD)/UFRB, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

3. DO VÍNCULO PROFISSIONAL

3.1. O desenvolvimento das atividades do candidato selecionado não caracteriza vínculo empregatício com a UAB e nem com a UFRB.

3.2. O tipo de vínculo, a ser estabelecido entre o candidato selecionado e a SEAD/UFRB/UAB, refere-se unicamente à categoria de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)/UAB durante a vigência da bolsa.

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

4. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

4.1. As atividades estão previstas para iniciarem no mês de setembro de 2020.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR CONTEUDISTA E/OU FORMADOR

5.1. São funções principais do PROFESSOR do Sistema UAB, conforme disposto no Anexo VII da Portaria CAPES nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016, alteradas pelas Portarias nº 15/2017 e nº 139/2017:

- a) Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
- b) Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- c) Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
- d) Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- e) Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
- f) Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
- g) Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- h) Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;
- i) Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
- j) Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/MEC, ou quando solicitado;
- k) Apropriar-se do Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- l) Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino, inclusive participar dos cursos de formação em EaD, com aprovação nos oferecidos pela SEAD;
- m) Participar das reuniões agendadas pela coordenação do curso;
- n) Cumprir o cronograma de atividades proposto pela SEAD;
- o) Elaborar relatórios no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à CAPES/MEC quando solicitado;
- p) Elaborar cronograma de trabalho semanal, para encaminhamento aos Tutores;
- q) Acompanhar as atividades dos tutores;
- r) Participar de encontro de formação em AVA.

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

5.2. Em caso de descumprimento de uma ou mais destas atribuições, o profissional poderá ser desligado da disciplina, a qualquer tempo.

6. DA QUANTIDADE, CONDIÇÕES E DO VALOR DA BOLSA

6.1. Será concedida cota de bolsa para o desenvolvimento das atividades do bolsista, conforme tabelade distribuição no Anexo I deste Edital, referente ao componente escolhido;

6.2. O candidato selecionado receberá a título de bolsa da Universidade Aberta do Brasil (UAB), conforme Portaria CAPES nº 183/2016, alteradas pelas Portarias nº 15/2017 e nº 139/2017, que dispõe sobre as diretrizes para a concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema UAB:

a) **Professor Conteudista e/ou Formador I:** valor de R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior;

b) **Professor Conteudista e/ou Formador II:** valor de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério superior;

6.3 O professor Conteudista e /ou Formador selecionado somente receberá a bolsa após a conclusão de todas as atividades previstas e solicitadas, obedecendo estritamente aos prazos para a realização das atividades.

7. DO PÚBLICO-ALVO E DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

7.1. Para se candidatar, o servidor deverá possuir os requisitos a seguir:

- a) Possuir formação na área do componente optado (conforme Anexo I);
- b) Possuir experiência de docência na área optada;
- c) Possuir, no mínimo, 01 (um) ano de exercício docente em Ensino Superior
- d) Não estar recebendo bolsas CAPES.

8. DAS VAGAS

8.1. São disponibilizadas 05 (cinco) vagas para Professor, considerando a área de formação dispostas no Anexo I e as respectivas ementas de acordo com o Anexo II.

9. DO PERÍODO E PROCEDIMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES

9.1. A inscrição deverá ser feita no período disposto no Cronograma, conforme Anexo III deste Edital, no endereço <http://www.ufrb.edu.br/ead/>. No ato da inscrição, o candidato deverá:

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

- a) Anexar documento oficial com foto;
- b) Preencher e submeter o **Formulário de Inscrição online (modelo Anexo VII)**;
- c) Informar junto ao Formulário de Inscrição o seu *link* do Currículo *Lattes* e anexar **cópia da titulação mais alta no formato pdf**.
- d) **O Candidato que optar em se inscrever em mais de um Bloco de disciplinas**, se for selecionado, só poderá receber o limite de 6 (seis) cotas de bolsas, ou seja, as cotas só poderão ser pagas/recebidas dentro do calendário acadêmico do semestre a que se refere está seleção.

9.2. A SEAD/UFRB não se responsabiliza por inscrições que não puderem ser submetidas no último dia, devido a problemas técnicos, congestionamento na Internet, falha na comunicação eletrônica ou, ainda, outras forças relevantes que estejam fora do controle da SEAD/UFRB.

9.3. Não será aceita inscrição via fax, via correio eletrônico, via postal, fora do prazo, tampouco inscrição condicional, para os candidatos às vagas desse certame.

9.4. No ato da inscrição, o candidato poderá se inscrever em mais de um componente curricular.

9.5. As informações prestadas no Formulário de Inscrição *Online* serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à Comissão Examinadora do Processo Seletivo o direito de excluí-lo do referido processo, se o preenchimento for feito com dados incorretos, incompletos, bem como se forem constatados, durante ou posteriormente o processo de análise, ser inverídicos os dados prestados.

9.6. Não será cobrada taxa de inscrição.

10. DA CARGA HORÁRIA

10.1. Os candidatos convocados deverão ter a disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver as atividades a distância e na sede da Superintendência Educação Aberta e a Distância da UFRB, em Cruz das Almas/BA.

11. AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Barema	Pontos
Experiência em EaD: Tutor, Professor, <i>Designer</i> Educacional, Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso	2,0 por semestre (máximo de 6,0)
Experiência acima de 3 anos no ensino superior	3,0 (total)
Experiência até 3 anos de ensino superior	2,5 (total)
Doutorado na área	5,5
Doutorado em área afim	5,0
Mestrado na área	4,5
Mestrado em área afim	4,0
Especialização na área	3,5
Especialização em área afim	3,0
Graduação na área	2,5
Graduação em área afim	2,0

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

Produção Bibliográfica: Artigo Periódico Internacional	0,5 por artigo (máximo 5,0)
Produção Bibliográfica: Artigo Periódico Nacional	0,3 por artigo (máximo 3,0)
Produção Bibliográfica: Livro Editora Internacional	0,5 por livro (máximo 5,0)
Produção Bibliográfica: Livro Editora Nacional	0,3 por livro (máximo 3,0)
Produção Bibliográfica: Capítulo de Livro Editora Nacional e Internacional	0,2 por capítulo (máximo 2,0)
Produção Técnica: Caderno Pedagógico/Livro Didático com ISBN	0,5 por caderno (máximo 5,0)
Produção Técnica: Caderno Pedagógico/Livro Didático sem ISBN	0,1 por caderno (máximo 1,0)
Produção Técnica: Multimídia	0,5 por produto (máximo 3,0)

11.1 A análise e avaliação das propostas serão realizadas baseadas na Análise do Currículo *Lattes* conforme o barema acima:

11.2 A classificação será realizada com base na avaliação do Barema, tornando apto o candidato que obtiver a nota mínima 7,0 (sete). Será disponibilizada a listagem de classificação em ordem decrescente e aprovado o primeiro lugar para a vaga requerida (o candidato que obtiver a maior pontuação).

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Em caso de empate na média de seleção, terá prevalência, por ordem, o candidato:

- a) Que tenha ministrado disciplina a distância;
- b) Que tenha a maior produção;
- c) Que tenha mais de 60 (sessenta) anos, completados até o último dia fixado para efetivação das inscrições (Artigo 27, Parágrafo único, do Estatuto do Idoso);
- d) Mais idoso.

12.2. Permanecendo o empate, após a aplicação dos critérios referidos nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item anterior, será realizado sorteio em audiência pública, para a qual serão convocados, previamente, os respectivos interessados.

13. DA DESCLASSIFICAÇÃO

13.1. Será considerado desclassificado, o candidato que deixar de cumprir ou atender qualquer um dos itens e respectivos subitens listados nos requisitos, inclusive vagas e público alvo da seleção ou ainda que não compareça na data para convocação quando da divulgação do resultado final.

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

14. DOS RESULTADOS

14.1. Os resultados desta seleção contemplarão a classificação e a pontuação dos candidatos selecionados por área de inscrição.

14.2. O resultado final estará disponível a partir do período previsto no Cronograma, conforme Anexo III deste Edital, a partir das 15h, no site <http://www.ufrb.edu.br/ead/>.

15. DO PROGRAMA DE HABILITAÇÃO EM PROFESSOR FORMADOR

15.1 Os candidatos interessados deverão participar **obrigatoriamente** do Programa de Habilitação em Professor Formador, caso ainda não tenham se habilitado.

15.2 O Programa de Habilitação em Professor Conteudista e/ou Formador consiste na realização dos cursos *online* sem tutoria “**Moodle para Professores e Tutores EaD**” (34h) e “**Planejamento, Avaliação e Fundamentos da EaD**” (51 horas), em nível de extensão, ministrados pela SEAD/UFRB e disponíveis no site Ava Acadêmico da SEAD/UFRB, podendo ser feitos a qualquer tempo ou considerando o cronograma disposto no Anexo III deste Edital.

15.3 Os cursos do Programa de Habilitação em Professor Conteudista e/ou Formador têm o objetivo de capacitar e avaliar os professores para acompanhamento de alunos por meio das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC), bem como avaliar os candidatos quanto às suas habilidades para a habilitação. Os candidatos que, cumulativamente, obtiverem:

a) Nota igual ou superior a 7,0 (sete) na avaliação de **cada curso do programa**, na escala zero a dez.

15.4 O candidato reprovado em qualquer um dos cursos de formação poderá participar de uma nova oferta do curso apenas uma vez, podendo a SEAD convocar outro candidato para suprir a vaga existente.

15.5 O candidato convocado deverá **obrigatoriamente** apresentar os certificados dos referidos cursos no ato da assinatura do Termo de Compromisso da CAPES, ocasião da entrega da documentação conforme Cronograma disposto no Anexo III deste Edital.

16. DOS RECURSOS

16.1 Caberão recursos contra o resultado da seleção, em até 01 (um) dia útil após a divulgação dos resultados, conforme formulário específico disponível no site <http://www.ufrb.edu.br/ead/>, somente no caso de irregularidades legais e de inobservância das normas pertinentes ao processo de seleção constantes deste Edital.

16.2 A Comissão de Seleção proferirá a sua decisão em até 01 (um) dia útil.

16.3 Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital.

16.4 Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

16.5 Não será aceito recurso via fax e/ou por correio eletrônico.

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

17. IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

17.1 Qualquer interessado, indicando nome, RG, CPF e endereço completo, inclusive de *e-mail*, poderá impugnar este Edital ou pedir esclarecimentos relevantes sobre sua aplicação no prazo improrrogável de 02 dias contados do início de sua publicação, exclusivamente por meio eletrônico. O modelo do formulário segue no Anexo VI neste Edital.

17.2 A Comissão do Certame responderá à impugnação no prazo máximo de 03 dias úteis.

17.3 Se a resposta à impugnação resultar alteração substancial das regras deste Edital, o prazo de inscrições será reposto na medida do período ultrapassado.

18. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO/CLASSIFICAÇÃO FINAL

18.1. O resultado/classificação final e a convocação dos selecionados do Processo Seletivo, objeto deste Edital, será publicado no conforme Cronograma disposto no Anexo III deste Edital, a partir das 15 horas, no site <http://www.ufrb.edu.br/ead/>.

19. DA CONVOCAÇÃO

19.1 Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas ofertadas no Processo Seletivo serão convocados para atuar como professores no curso UAB abrangido por este Edital e deverão, em virtude da situação epidemiológica, encaminhar os documentos abaixo relacionados, digitalizados individualmente e em formato PDF, para o e-mail sead@ufrb.edu.br, no período previsto no Cronograma.

19.1.1 O candidato deverá comparecer na sede da Superintendência de Educação Aberta e a Distância - SEAD, localizada à Rua Rui Barbosa, 710 – Campus Universitário – Centro – Cruz das Almas – Bahia, após o retorno das atividades presenciais, para entrega dos documentos físicos.

19.2 O candidato convocado deverá apresentar os documentos abaixo:

- Termo de Compromisso do Bolsista preenchido, assinado e com firma reconhecida em cartório este disponível no site <http://www.ufrb.edu.br/ead/>. Termos que não forem reconhecidos em cartório não serão aceitos;
- Declaração de Não Acumulação de Bolsas preenchida, assinada e com firma reconhecida em cartório este disponível no site <http://www.ufrb.edu.br/ead/>. Declarações que não forem reconhecidos em cartório não serão aceitos;
- Termo de Cessão de Direitos Autorais em que transfere à UFRB/UAB todos os direitos de autoria/propriedade do conteúdo produzido, necessários para seu uso, subcessão e comercialização este disponível no site <http://www.ufrb.edu.br/ead/>.
- RG (Identidade);
- CPF (quando não constar no documento de identidade);

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

- Comprovante de residência atual (máximo dois últimos meses);
- Cópia e original do comprovante da última titulação;
- Cópia do documento que comprove a experiência mínima de 1 (um) ano no magistério de ensino superior;
- Currículo *Lattes* resumido impresso;
- Certificados dos Cursos “Moodle para Professores e Tutores” (34h) e “Planejamento, Avaliação e Fundamentos da EaD” (51h), disponíveis no *site*: ava.ead.ufrb.edu.br e ava.academico.ufrb.edu.br.

19.3 A não entrega dos documentos físicos após a situação epidemiológica, a ausência ou a irregularidade ou a ilegitimidade de qualquer um dos documentos enviados por e-mail, o candidato ficará impossibilitado de preencher a vaga, sendo convocado o próximo candidato na lista de aprovados para a referida vaga.

20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 A inexatidão das declarações e as irregularidades de documentos, ou outras constatadas no decorrer do processo, implicarão na anulação de todos os atos decorrentes desse processo de seleção.

20.2 O candidato selecionado, e posterior convocado, poderá ser desligado da equipe da SEAD/UFRB/UAB, a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades atribuídas, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades.

20.3 Quando não houver inscritos, a comissão reabrirá o Edital com as vagas remanescentes.

20.4 O candidato ao programa de bolsas deverá possuir nacionalidade brasileira.

20.5 Todas as convocações e avisos referentes a este Edital e suas consequências serão divulgados no *sítio* eletrônico da SEAD/UFRB <http://www.ufrb.edu.br/ead/>.

20.6 A equipe da SEAD/UFRB não se obriga a encaminhar nenhuma comunicação individual referente a este Edital, cabendo a cada candidato convocado obter informações no *sítio* eletrônico da SEAD/UFRB <http://www.ufrb.edu.br/ead/>.

20.7 A aprovação e classificação no Processo Seletivo não são garantias de convocação e contratação para atuar no curso de que trata este Edital, sendo que a contratação dos candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis está condicionada à liberação de recursos financeiros pela CAPES, para fomento do curso e pagamento das bolsas de Professor formador.

20.8 O Processo Seletivo de que trata o presente Edital terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, contados a partir da publicação do resultado final da seleção.

20.9 O Candidato selecionado para ser professor de mais de uma disciplina, **só receberá o limite de 6 (seis)** cotas de bolsas, ou seja, as cotas serão pagas/recebidas dentro do calendário acadêmico

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

(semestre) a que se refere está seleção.

20.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Edital instituída pela Portaria SEAD nº 11/2019, de 17 de maio de 2019.

20.11 Informações adicionais deverão ser solicitadas exclusivamente por meio do *e-mail*: midias@sead.ufrb.edu.br.

Cruz das Almas - BA, 17 de agosto de 2020.

Adilson Gomes dos Santos
Superintendente de Educação Aberta e a Distância

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS E REQUISITOS DE FORMAÇÃO

DISCIPLINAS	FORMAÇÃO BÁSICA	VAGA	TIPO DE BOLSA	COTA DE BOLSA
Bloco 1: Cálculo Diferencial e Integral I Cálculo Diferencial e Integral II	Graduação em Licenciatura ou Bacharelado em Matemática. Mestrado ou Doutorado em Matemática, ou áreas afins.	01	Professor Formador	3
Bloco 2: Álgebra Linear Matemática Financeira Introdução a Cálculo Numérico	Graduação em Licenciatura ou Bacharelado em Matemática. Mestrado ou Doutorado em Matemática, ou áreas afins.	01	Professor Formador	3
Bloco 3: Fundamentos de Física II	Graduação em Licenciatura ou Bacharelado em Física. Mestrado ou Doutorado em Física, ou áreas afins.	01	Professor Formador	1
Bloco 4: Estatística, Combinatória e Probabilidade Variáveis Complexas Introdução à Análise Matemática	Graduação em Licenciatura ou Bacharelado em Matemática. Mestrado ou Doutorado em Matemática, ou áreas afins.	01	Professor Formador	3
Bloco 5: Educação Matemática I Educação Matemática II Avaliação da Aprendizagem Matemática Fundamentos da Didática da Matemática	Graduação em Licenciatura Matemática. Mestrado ou Doutorado em Matemática, Educação Matemática, Educação ou áreas afins.	01	Professor Formador	4

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

ANEXO II

EMENTAS DAS DISCIPLINAS

DISCIPLINA	CH (h)	EMENTA
Álgebra Linear	68	Espaços e subespaços vetoriais. Transformações lineares. Autovalores e Autovetores. Diagonalização de Operadores.
Avaliação da Aprendizagem Matemática	68	Estudo da teoria da avaliação e sua extensão ao cotidiano do professor, do estudante e das instituições educativas. O confronto entre avaliação formativa e a avaliação somativa. A avaliação processual.
Cálculo Diferencial e Integral I	85	O limite e a continuidade de Funções reais de uma variável. A derivada de funções reais de uma variável real. Os Extremantes de Funções reais de uma variável real e o polinômio de Taylor. Problemas de otimização. O cálculo de primitivas de funções reais. Integração pelo método da substituição. Noção de integral definida e cálculo de área. Teorema Fundamental do Cálculo.
Cálculo Diferencial e Integral II	85	Métodos de integração. Integral Definida e Aplicações. Estudo das funções reais de várias variáveis: limite, continuidade, derivadas parciais e derivada total; aplicações. Integrais duplas.
Educação Matemática I	51	A Matemática e a sociedade: diálogo, relações, os problemas do ensino e as alternativas para educar; Matemática e cidadania: inclusão e exclusão social; contextualização da Matemática: a importância da resolução de problemas e o cotidiano do aluno.

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

Educação Matemática II	51	Perspectivas atuais da Educação Matemática em relação às pesquisas sobre modelagem matemática, Etnomatemática, elaboração de problemas e incorporação do erro do aluno como recurso didático.
Estatística, Combinatória e Probabilidade	68	Análise combinatória; distribuições de frequência; representações gráficas; medidas de posição, dispersão e assimetria; teorias das probabilidades; teoria da amostragem; teoria estatística da estimação; aplicações.
Fundamentos da Didática da Matemática	68	Introdução à Didática da Matemática; o sistema didático; a sala de aula de matemática e os diferentes fenômenos didáticos; transposição didática (externa e interna); teoria das situações didáticas; teoria dos campos conceituais; erros e obstáculos.
Fundamentos de Física II	68	Eletricidade e magnetismo; ondas, luz e visão; meio ambiente e física moderna; aplicações tecnológicas contemporâneas.
Introdução à Análise Matemática	68	Corpo completo dos números reais; topologia da reta; seqüências e séries numéricas; limites e continuidade de funções.
Introdução a Cálculo Numérico	68	Algoritmos e lógica de programação; Sistema de Numeração; Erros; interpolações; zeros de funções; integração numérica.
Matemática Financeira	68	Regime de capitalização simples, regime de capitalização composta, série uniforme de prestações periódicas, planos de amortização de empréstimos e financiamentos.
Variáveis Complexas	68	Álgebra e Geometria dos números complexos. Limite, continuidade e derivada das funções de uma variável complexa.

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

ANEXO III

Cronograma	
Atividades	Datas
Divulgação de Edital	17/08/2020
Impugnação do Edital	18 a 19/08/2020
Período de Inscrição	26/08 a 02/09/ 2020
Homologação das inscrições	04/09/2020
Interposição de Recurso referente à Homologação das Inscrições	05/09/2020
Resultado da Interposição de Recurso referente à Homologação das Inscrições	08/09/2020
Resultado	08/09/2020
Interposição de recurso mediante Resultado	09/09/2020
Resultado da interposição de recurso mediante Resultado	10/09/2020
Resultado Final pós recurso	10/09/2020
Curso “Modelo Pedagógico da Educação Aberta Digital UFRB” (20h)	Acesso no Ava Acadêmico da UFRB, curso sem tutoria. 17/08 a 10/09/2020
Cursos “Moodle para Professores e Tutores” (34h) e “Planejamento, Avaliação e Fundamentos de EaD” (51h)	
Envio de Documentos à UFRB/SEAD	11/09/2020
Início das aulas	14/09/2020

**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

ANEXO IV

Declaração de Pagamento de Bolsas UAB



Em ___ de _____ de 20__

Eu, _____, CPF: _____, bolsista da modalidade Professor Formador do Sistema UAB, declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.

Nome completo do bolsista

Observação: a assinatura do bolsista deverá ter sua firma reconhecida em cartório ou por meio de fé pública.

**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

ANEXO V



FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA



UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
ANEXO VI PORTARIA CAPES Nº ____/2016

Ficha de Cadastro / Termo de Compromisso do Bolsista (*) Campos Obrigatórios			
1. Data do cadastramento *			
2. Nome da Instituição ao qual esta vinculado (SIGLA + NOME) *			
3. Tipo do Curso ao qual esta vinculado *		<input type="checkbox"/> Aperfeiçoamento <input type="checkbox"/> Bacharelado <input type="checkbox"/> Lato Sensu <input type="checkbox"/> Licenciatura <input type="checkbox"/> Extensão <input type="checkbox"/> Seqüencial <input type="checkbox"/> Tecnólogo <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado	
4. Nome do Curso ao qual esta vinculado *			
5. Função no Programa- Tipo de Bolsa *		PROFESSOR FORMADOR	
6. Número do CPF *			
7. Nome Completo *			
8. Profissão *			
9. Sexo *		M F	10. Data de Nascimento *
11. N° documento de identificação *		12. Tipo documento de identificação *	
13. Data de Emissão do documento *		14. Órgão Expedidor do documento *	
15. Unidade Federativa Nascimento *		16. Município Local Nascimento *	
17. Estado Civil *		Solteiro (a) Divorciado (a)	Casado (a) Viúvo (a)
		Separado (a) União Estável	
18. Nome cônjuge			
19. Nome do Pai			
20. Nome da Mãe *			
Endereço para Contato			
21. Endereço Residencial *			
22. Complemento do endereço			
23. Número		24. Bairro	25. CEP *
26. Unidade Federativa *		27. Município *	
28. Código DDD *		29. Telefone de contato *	30. Telefone celular *
31. E-mail de contato *			
Dados da Formação em Nível Superior			
32. Área do último Curso Superior Concluído *			
33. Último curso de titulação *			

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância
ANEXO V (continuação)

34. Nome da Instituição de Titulação *	
Informações Bancárias	
35. Banco *	
36. Agência *	
37. Conta Corrente*	
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
Denominação DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	Sigla DED/CAPES
Endereço SBN Quadra 02 Bloco L Lote 6, 8º andar - CEP: 70040 -020, Brasília – DF	
Atribuições do Bolsista	
<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação; • Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso; • Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância; • Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino; • Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação; • Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso; • Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina; • Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno; • Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância; • Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/ MEC, ou quando solicitado. 	
Dos produtos	

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância
ANEXO V (continuação)

Com relação aos produtos, por mim elaborados, exclusivamente ou em coautoria, em atividades exercidas em decorrência da percepção de parcelas desta bolsa:

Autorizo, sem qualquer restrição, o licenciamento aberto do produto pela Instituição de Ensino ou pela CAPES, por meio da Licença *Creative Commons*, ou similar, na modalidade abaixo por mim selecionada, ou de licença equivalente, o que permitirá as respectivas ações abaixo relacionadas, desde que atribuam o devido crédito pela criação original, em conformidade com as orientações da DED/Capes em vigor. Devidamente licenciado, o material será disponibilizado em repositório institucional aberto da Instituição de Ensino ou ainda outro a ser indicado pela Capes.

Uma das opções abaixo deverá ser assinalada de acordo com a licença selecionada, preferencialmente a opção (a).

- (a) CC-BY-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.
- (b) CC-BY: esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito pela criação original.
- (c) CC-BY-NC-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, desde que atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.
- (d) CC-BY-NC: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, e embora os novos trabalhos tenham de lhe atribuir o devido crédito e não possam ser usados para fins comerciais, os usuários não têm de licenciar esses trabalhos derivados sob os mesmos termos.

Declaração

Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de PROFESSOR e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas nas atribuições do bolsista deste Termo de Compromisso. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na Portaria Capes __/2016.

A opção deverá ser assinalada de acordo com os requisitos preenchidos.

PROFESSOR FORMADOR I

OU

PROFESSOR FORMADOR II

Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas e que o não cumprimento dos dispositivos legais acarretará na suspensão, por cinco anos, do bolsista para recebimento de bolsas no âmbito da CAPES.

Local

Data

Assinatura do Bolsista

Assinatura do Coordenador UAB e IPES

**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

ANEXO VI

**EDITAL INTERNO SEAD Nº 12/2020
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NO CURSO DE
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA MODALIDADE A DISTÂNCIA
PROFESSOR FORMADOR**

Cruz das Almas, ____/____/20__.

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo,

I – Dados do Impugnante:

Eu, _____ (nome), portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, venho apresentar Impugnação ao Edital nº 11/2019 do Processo Seletivo Público para Seleção de Professores para atuar no Curso de Licenciatura em Matemática na modalidade a distância, com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

II – Fundamentação da Impugnação

Assinatura do Solicitante

**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

ANEXO VII

MODELO DA FICHA DE INSCRIÇÃO ONLINE

Disponibilizado no sítio do edital www.ufrb.edubr/ead/

Dados pessoais	
Nome completo	
Centro de Ensino/UFRB	
Data de nascimento (dia/mês/ano)	
No. Registro Geral (RG)	
No. Cadastro Pessoas Físicas (CPF)	<i>Tamanho máximo permitido 20480 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF</i>
Anexar cópias RG e CPF	
Telefone celular (com DDD)	
E-mail	
Endereço	
Complemento	
Bairro	
Cidade	
CEP	
Unidade da Federação (UF)	
Selecionar Disciplina	

Anexar documentos	
Currículo Lattes	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF</i>
Link do currículo lattes	
Titulação conforme Anexo I	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF</i>

Titulação, Produção bibliográfica e técnica conforme item 11 do Edital

Experiência profissional conforme item 11 do Edital	
Experiência até 3 anos de ensino superior	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF – máximo 03 arquivos</i>
Experiência acima de 3 anos no ensino superior	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 03 arquivos</i>
Experiência em EaD (professor, tutor)	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 03 arquivos</i>

**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

ANEXO VIII



TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

CEDENTE: COLOCAR NOME COMPLETO DO CEDENTE

CESSIONÁRIO: Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES

OBJETO: Cessão de Direitos Autorais sobre a OBRA (DISCIPLINA)

Pelo presente instrumento particular **NOME COMPLETO DO CEDENTE** de nacionalidade **COLOCAR A NACIONALIDADE**, portador do RG nº. **COLOCAR NÚMERO E ÓRGÃO EXPEDIDOR**, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº. **COLOCAR NÚMERO**, residente à **COLOCAR ENDEREÇO**, doravante denominado (s) **CEDENTE** (s) e a **FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR – CAPES**, fundação pública instituída pelo Decreto nº. 524/1992, de 19 de maio de 1992, consoante a Lei nº. 8.405/1992, de 09 de janeiro de 1992, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.889.834/0001-08, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Anexo I e II, segundo andar do Ministério da Educação em Brasília-DF, neste ato representada pela **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**, criada pela Lei Federal nº. 11.151/2005, de 29 de julho de 2005, mantida pela União, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.800/0001-62, localizada à Rua Rui Barbosa, 710, Centro - CEP: 44.380-000 - Cruz das Almas - BA, doravante designada **CESSIONÁRIA**, contratam, sob a regência da Lei nº. 9.610/1998, de 19 de fevereiro de 1998, por esta e na melhor forma de direito, a **CESSÃO GRATUITA DE DIREITOS AUTORAIS** sobre obra produzida com apoio da Universidade Aberta do Brasil, mediante cláusulas e condições adiante estipuladas que, voluntariamente, aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Caracterização do objeto da Cessão

1.1. Será designada “OBRA”, no âmbito do presente contrato, o (LIVRO/MATERIAL PEDAGÓGICO/VIDEOAULA/AMBIENTE VIRTUAL) da disciplina **COLOCAR NOME DA DISCIPLINA** do Curso **COLOCAR NOME DO CURSO** de titularidade do(s) **CEDENTE(S)**, produzida com o apoio financeiro deferido pela **CESSIONÁRIA**, mediante concessão de Bolsa CAPES no âmbito do Sistema UAB – Universidade Aberta do Brasil.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

CLÁUSULA SEGUNDA – Do objeto da Cessão

2.1. O(s) CEDENTE(S), titular(es) dos direitos autorais sobre a OBRA, cede(m) e transfere(m) à CESSIONÁRIA, parcialmente, os direitos autorais patrimoniais referentes à OBRA em questão, nos termos da Lei nº. 9.610/1998, de 19 de fevereiro de 1998.

2.2. O(s) CEDENTE(S) transfere(m) à CESSIONÁRIA, para todos os fins e efeitos e na melhor forma de direito, em caráter gratuito, parcial, irrevogável, irretroatável e não exclusivo, os direitos autorais relativos à OBRA.

2.3. Reservam-se ao(s) CEDENTE(S) os direitos de utilização da OBRA, sob qualquer forma, inclusive, a exploração comercial, mesmo na vigência da presente cessão, cujo objeto deverá, em qualquer hipótese, ser preservado.

2.4. A cessão objeto deste termo abrange o direito da CESSIONÁRIA usar a OBRA, como lhe aprouver sob qualquer modalidade prevista em Lei, inclusive reprodução, divulgação, produção de mídia ou qualquer outro meio, desde que destinado ao atendimento dos fins do Sistema UAB.

2.5. Da mesma forma, fica o CESSIONÁRIO autorizado a promover quantas edições, totais ou parciais, se fizerem necessárias e em qualquer número de exemplares, bem como a sua distribuição, inclusive no que se refere à circulação nacional ou estrangeira, ao meio ou material utilizado no armazenamento ou veiculação da OBRA.

2.6. O material cedido ficará disponível nos sítios institucionais da EduCapes e da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (incluindo na plataforma Moodle), para tanto com acesso também pela plataforma do Youtube, quando material audiovisual.

2.7. Os materiais estarão sob licença Creative Commons 4.0.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Remuneração

3.1. O(s) CEDENTE(S) declara(m) ter cedido a OBRA para o CESSIONÁRIO a título gratuito, sem que disso seja devida ao(s) CEDENTE(S) qualquer remuneração, reembolso ou compensação de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUARTA – Das Obrigações

4.1. CEDENTE(S) e CESSIONÁRIO se comprometem com as cláusulas e obrigações constantes deste instrumento particular de contrato de cessão de direitos autorais.

CLÁUSULA QUINTA – Da Titularidade

5.1. O(s) CEDENTE(S) declara(m) ser o(s) titular(es) e detentor(es) dos direitos autorais referentes à OBRA, cedendo, neste ato, ao CESSIONÁRIO, em caráter gratuito, parcial, irrevogável, irretroatável e não exclusivo, os direitos autorais patrimoniais que sobre ela recaem. Assume(m), portanto, o(s) CEDENTE(S) a responsabilidade de manter a CESSIONÁRIA imune aos efeitos de qualquer eventual

**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

reivindicação fundada na autoria da OBRA.

CLÁUSULA SEXTA – Da Responsabilidade

6.1. O(s) CEDENTE(S) assume(m) ampla e total responsabilidade civil e penal, quanto ao conteúdo, citações, referências e outros elementos que fazem parte da OBRA.

6.2. Responsabiliza(m)-se o(s) CEDENTE(S) por eventuais questionamentos judiciais ou extrajudiciais em decorrência de sua divulgação, declarando que o conteúdo da obra cedida é de sua exclusiva autoria.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Registro

7.1. É facultado ao CESSIONÁRIO promover o registro da OBRA previsto no artigo 19 da Lei nº. 9.610/1998, não estando a OBRA registrada, bem como o registro em Cartório de Títulos e Documentos ou, ainda, junto a outros órgãos especializados.

7.2. O CESSIONÁRIO poderá, ainda, averbar a presente CESSÃO à margem do registro a que se refere o artigo 19 da Lei nº. 9.610/1998, ou não estando a obra registrada, poderá o instrumento de cessão ser registrado em Cartório de Títulos e Documentos.

E por estarem assim justos e de acordo, firmam este Termo, CEDENTE(S) e CESSIONÁRIA, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

_____, _____ de _____ de 20____.
Local e Data

ASSINATURA(S)
CEDENTE(S)

Adilson Gomes dos Santos
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
CESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF: